



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2001A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

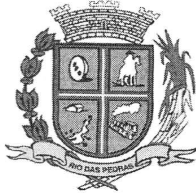
Ano X | Edição nº 2001A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.972, DE 19 DE MAIO DE 2026

(Declara de utilidade pública, área que descreve, para posterior desapropriação de imóvel e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5732/2023, datado de 25.10.2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato que administrativo necessário à sua declaração;

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO que o imóvel declarado de utilidade pública, tem por finalidade a ampliação da malha viária, dando acesso ao Loteamento Haras Taquaral, pela Rodovia Julio Basso,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação, a área situada na zona urbana do Município, de propriedade da empresa **COLIBRI – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS USINADAS LTDA.**, contendo a área total de 418,21 m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), destacada da matrícula nº 71.517, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP, destinada a ampliação do Sistema Viário Municipal, dando acesso ao Bairro Haras Taquaral.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área mencionada no “caput” deste artigo, conforme memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição da área: “Utilidade Pública 1”

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice **A5**, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de **matrícula nº 66.585** e Município de Rio das Pedras e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

Matrícula nº 71.517 – Utilidade Pública 1						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Confrontantes
A5	A4	7.473.044,24	234.468,53	Raio: 35,00 m	26,38 m	Futura estrada Municipal
A4	03	7.473.035,89	234.443,95	282°55'50”	25,21 m	Matrícula 71.517
03	A4	7.473.043,99	234.442,68	351°04'39”	8,20 m	Futura estrada Municipal
04	A5	7.473.044,85	234.447,30	79°28'01”	4,70 m	Matrícula 66.585
Área Total = 96,28 m²						

O polígono acima descrito abrange uma área de 96,28 m².



DIÁRIO OFICIAL

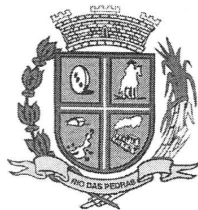
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2001A

Página 3 de 7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Descrição da área: “Utilidade Pública 2”

Uma área delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice **A1**, assinalado em planta anexa e situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita e com os confrontantes: imóvel de **matrícula nº 71.517** e Município de Rio das Pedras e se define com as seguintes metragens e confrontações descritas na tabela abaixo:

Matrícula nº 71.517 – Utilidade Pública 2						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Confrontantes
A1	09	7.472.925,50	234.667,47	137°17'23"	3,00 m	Alfredo Cypriani
09	01	7.472.859,44	234.600,68	225°18'59"	93,95 m	Rod. Julio a. Basso
01	A3	7.472.874,95	234.594,38	337°53'02"	16,74 m	Futura estrada Municipal
A3	A2	7.472.871,94	234.609,04	Raio 9,00 m	17,68 m	Futura estrada Municipal com Rod. Julio A. Basso
A2	A1	7.472.927,71	234.665,44	45°18'59"	79,31 m	Rod. Julio A. Basso
Área Total = 321,93 m²						

Descrição da área REMANESCENTE

Matrícula nº 71.517 – Remanescente						
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Confrontantes
08	A1	7.472.927,71	234.665,44	137°17'24"	183,17 m	Alfredo Cypriani
A1	A2	7.472.871,94	234.609,04	225°18'59"	79,31 m	Rod. Julio A. Basso
A2	A3	7.472.874,95	234.594,38	Raio: 9,00 m	17,68 m	Rod. Julio A. Basso com a Futura estrada Municipal
A3	02	7.473.014,54	234.537,72	337°53'02"	150,48 m	Futura estrada Municipal
02	A4	7.473.030,24	234.468,53	282°55'53"	71,00 m	Futura estrada Municipal
A4	A5	7.473.044,85	234.447,30	Raio: 35,00 m	26,38 m	Futura estrada Municipal
A5	08	7.473.062,30	234.541,19	79°28'02"	95,50 m	Matricula 66.585
Área Total = 12.795,61 m²						

Art. 2º. A declaração contida no artigo anterior tem como objetivo a desapropriação da área

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de maio de 2026.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2001A

Página 4 de 7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

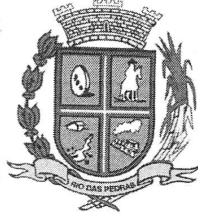
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2001A

Página 5 de 7

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 049/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Revoga Portaria SARH nº 030/2026, de 16 de março de 2026 e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado no Ofício 46/2026, datado de 18.05.2026, da Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 2422/2026, de 19.05.2026,

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 030/2026, de 16 de março de 2026, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação, Sr. Wagner Luiz Nicolai, a partir de 18.05.2026.
- Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 20.05.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de maio de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2001A

Página 6 de 7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 050/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

(Fica prorrogada por mais 30 dias úteis, a Portaria SARH nº 041/2026, de 10.04.2026, que nomeia Comissão para análise e parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 6698/2023, de 18.12.2023 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

considerando o contido no Processo Administrativo nº 6698/2023, datado de 18.12.2023,

considerando, que não foram finalizados os trabalhos pela Comissão;

RESOLVE

Art. 1 . Fica prorrogada por mais 30 dias úteis, a Portaria SARH nº 041/2026, datada de 10 de abril de 2026, para finalização do processo, pela comissão.

Art. 2 . Esta Portaria entra em vigor na data de 22.05.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de maio de 2.026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

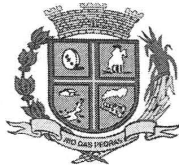
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 2001A

Página 7 de 7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 051/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

(Fica prorrogada por mais 30 dias úteis, a Portaria SARH nº 040/2026, de 10.04.2026, que nomeia Comissão para análise e parecer conclusivo no Processo Administrativo nº 4847/2024, de 09.10.2024 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

considerando o contido no Processo Administrativo nº 4847/2024, datado de 09.10.2024,

considerando, que não foram finalizados os trabalhos pela Comissão;

RESOLVE

Art. 1. Fica prorrogada por mais 30 dias úteis, a Portaria SARH nº 040/2026, datada de 10 de abril de 2026, para finalização do processo, pela comissão.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de 22.05.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de maio de 2.026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo